



PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 037, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

ALTERA O ANEXO VI DA LEI  
COMPLEMENTAR 30/2011 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Córrego Fundo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – O anexo VI da Lei complementar nº 030/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS NOVOS CRIADOS E RESPECTIVAS VAGAS

<b>CARREIRA</b>	<b>ÁREA DE ATIVIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>Auxiliar em Saúde AXS</b>	<b>Motorista Plantonista</b>	<b>02</b>
	<b>Auxiliar de Farmácia</b>	<b>01</b>
	<b>Auxiliar Odontológico</b>	<b>01</b>
<b>Assistente Técnico em Saúde ATS</b>	<b>Tecnólogo em Radiologia</b>	<b>03</b>
	<b>Fiscal Sanitário</b>	<b>01</b>
	<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>07</b>
<b>Analista em Saúde ANS</b>	<b>Fisioterapeuta</b>	<b>01</b>
	<b>Fonoaudiólogo</b>	<b>01</b>
	<b>Nutricionista</b>	<b>01</b>
	<b>Psicólogo</b>	<b>01</b>
	<b>Enfermeiro</b>	<b>06</b>
	<b>Farmacêutico</b>	<b>01</b>
	<b>Dentista de Saúde da Família</b>	<b>02</b>
	<b>Cirurgião Dentista</b>	<b>01</b>
	<b>Médico Clínico Geral</b>	<b>01</b>
<b>Especialista em Saúde</b>	<b>Médico Ginecologista</b>	<b>01</b>

*Handwritten signature or mark.*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144**  
**RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO**  
**CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS**

<b>EES</b>	<b>Médico Pediatra</b>	<b>01</b>
	<b>Médico de Saúde da Família</b>	<b>02</b>

**Art. 2º – É parte integrante desta Lei o impacto orçamentário e financeiro.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Córrego Fundo, 07 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR MARTINS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**